



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.360, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo no Município de Trabiju em razão do feriado de Tiradentes e dá outras providências."

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a organização, o funcionamento e o expediente das repartições públicas municipais;

**CONSIDERANDO** a celebração do feriado nacional de Tiradentes, instituído pela Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o expediente das repartições públicas municipais em razão do referido feriado;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de adequar e disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos essenciais, sem prejuízo ao interesse público, resolve e

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado Ponto Facultativo no Município de Trabiju o dia 20 de abril de 2026, em razão do feriado nacional de Tiradentes.

**Parágrafo único.** Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia referido no caput deste artigo, ressalvados os serviços e atividades considerados essenciais.

**Art. 2º** Os serviços públicos considerados essenciais funcionarão normalmente, não sofrendo interrupção.

**§ 1º** Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, aqueles relacionados à coleta de resíduos sólidos domiciliares, ao abastecimento e tratamento de água, à coleta e tratamento de esgoto, à limpeza pública, bem como os serviços prestados na Unidade Básica de Saúde, conforme organização e critério de cada responsável pelo setor.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser divulgado no site oficial do Município e publicado no Diário Oficial.

Trabiju/SP, 12 de janeiro de 2026.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado, publicado no Diário Oficial do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, e afixado na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal, na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

**Maria Carolina Letízio Vanzelli**  
Secretária